

**1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2024**

O Município de Pirapetinga, através do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, tornam pública a 1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2024, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a tabela de distribuição de questões do item 11.10 do Edital de Concurso Público nº 01/2024 por conta da inclusão de novos cargos, sendo Professor Municipal I (*cargos destinados a Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG*) e Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Recepcionista (*cargos destinados a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG*), passando a referida tabela a vigorar com a seguinte redação:

**Cargos destinados a Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG****Ensino Superior Completo**

Cargos	Nº de Questões/Matéria					Total
	Português	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública	Educação Pública	Conhecimentos Específicos	
Dentista de Saúde da Família	10	10	10	-	10	40
Enfermeiro de Saúde da Família	10	10	10	-	10	40
Médico de Saúde da Família	10	10	10	-	10	40
Médico Veterinário	10	10	10	-	10	40
Assistente Social	10	10	10	-	10	40
Educador Físico	10	10	10	-	10	40
Fisioterapeuta	10	10	10	-	10	40
Nutricionista	10	10	10	-	10	40
Psicólogo	10	10	10	-	10	40
Professor Municipal I	10	10	-	10	10	40

**Nível Médio Completo/Médio Técnico**

Cargos	Nº de Questões/Matéria				Total
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	
Auxiliar Administrativo	10	10	10	10	40
Auxiliar de Saúde Bucal	10	10	10	10	40
Eletricista	10	10	10	10	40
Escriturário	10	10	10	10	40
Fiscal	10	10	10	10	40
Técnico de Enfermagem de Saúde Família	10	10	10	10	40
Técnico Higiene Bucal	10	10	10	10	40

**Nível Fundamental**

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Auxiliar de Serviços	10	10	10	10	40
Artífice	10	10	10	10	40
Coveiro	10	10	10	10	40
Motorista	10	10	10	10	40
Recepcionista	10	10	10	10	40

**Cargos destinados a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG****Ensino Superior Completo**

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Conhecimentos Gerais	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Total
Assistente Social	10	10	10	10	40
Enfermeiro	10	10	10	10	40
Farmacêutico	10	10	10	10	40
Fisioterapeuta	10	10	10	10	40
Fonoaudiólogo	10	10	10	10	40
Nutricionista	10	10	10	10	40
Psicólogo	10	10	10	10	40

**Nível Médio Completo/Médio Técnico**

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Auxiliar Administrativo	10	10	10	10	40
Maqueiro	10	10	10	10	40
Técnico de Enfermagem	10	10	10	10	40

**Nível Fundamental**

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Recepcionista	10	10	10	10	40

**Nível Alfabetizado**

Cargos	Nº de Questões/Matéria				
	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Artífice	10	10	10	10	40
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10	10	40
Motorista	10	10	10	10	40



2. Fica alterada a tabela de quantidade candidatos convocados para prova prática, devido a correção necessária em obediência ao proposto no item 12.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2024, passando a referida tabela a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Eletricista	03
Auxiliar de Serviços ( <i>Prefeitura</i> )	45
Aux. Serviços Gerais ( <i>Fundação</i> )	18
Artífice ( <i>Prefeitura</i> )	06
Artífice ( <i>Fundação</i> )	03
Coveiro	03
Maqueiro	06

3. Fica alterada a redação do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2024 no que se refere a carga horária, escolaridade e pré-requisitos mínimos do cargo de Assistente Social (*Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde*), altera a categoria de CNH para cargo de Motorista (*Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde*), correção do número de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços (*prefeitura*), inclusão dos cargos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Recepcionista na Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG e Professor Municipal I na Prefeitura Municipal, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

**CARGOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG**

**CARGO: Dentista de Saúde Família (Lei Municipal nº 63/2019, 96/2023 e 103/2024)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 5 (cinco).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 2.761,96 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior em Odontologia Completo e Habilitação Legal de Cirurgião Dentista com registro no Órgão de Classe.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais: acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, contribuir



---

e participar das atividades de Educação Permanente do THD. ACD e ESF: realizar supervisão técnica do THD e ACD: participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

---

**CARGO: Enfermeiro de Saúde da Família (Lei Municipal nº 63/2019 e 96/2023)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 4 (quatro).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 2.563,42 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior de Enfermagem Completo e Habilitação Legal - COREN.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde: exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc): realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe: participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

---

**CARGO: Médico de Saúde da Família (Lei Municipal nº 63/2019 e 96/2023)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 4 (quatro).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.475,33 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior de Medicina Completo e Habilitação Legal - CRM

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita: executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida – criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família, e, quando necessário, no domicílio: realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na NOAS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva: fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental. etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências: encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência: realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar: solicitar exames complementares: verificar e atestar óbito: executar outras tarefas afins.

---

**CARGO: Médico Veterinário (Lei Municipal nº 41/2015)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**



**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 4.203,16 (quatro mil e duzentos e três reais e dezesseis centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Superior na Área de Medicina Veterinária.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** I - Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo município; II - Inspeccionar produtos de origem animal; III - realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; IV - Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais vacuns; V - promover o melhoramento genético de rebanhos, através de programas de inseminação e transplante de embriões; VI - estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeito de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais, visando a melhoria de performance do setor; VII - incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; VIII - exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); IX - monitorar a qualidade das águas, realizar inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; X - Exercer o controle de animais soltos nos logradouros públicos e efetuar os cuidados dos mesmos, caso necessário; XI - Executar outras tarefas pertinentes à área da medicina veterinária.

---

**CARGO: Assistente Social (Lei Municipal nº 96/2023)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 20 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 2.315,65 (dois mil e trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Graduação em Serviço social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** As previstas na Lei Federal nº. 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

---

**CARGO: Educador Físico (Lei Municipal nº 96/2023)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 2 (duas).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 20 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.894,14 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior em Educação Física Completo e Habilitação Legal para Exercício de Educador Físico com registro no Órgão Competente.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações



que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física Proporcionar Educação corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social. a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

**CARGO: Fisioterapeuta (Lei Municipal nº 96/2023)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 3 (três).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 20 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.894,14 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior de Fisioterapia Completo e Habilitação Legal para Exercício da Profissão com registro do Órgão Competente.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação. utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes: realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes: desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão: Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes: traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico: prescrever atividades; preparar material terapêutico: operar equipamentos e instrumentos de trabalho: estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio. de procedimentos suplementos nutricionais; solicitar exames laboratoriais; prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas em consultório de nutrição e dietética e em domicílio: prestar assistência dietoterápica e promover a educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos em instituições públicas ou privadas, e em consultório de nutrição e dietética, podendo atuar no controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios, além de participar de inspeções sanitárias; elaborar informes técnico-científicos: gerenciar projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios e prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; realizar controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos.

**CARGO: Nutricionista (Lei Municipal nº 96/2023)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**



**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 20 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.894,14 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior de Nutrição Completo e Habilitação Legal para Exercício da Profissão com registro do Órgão Competente.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** 1 - Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros; II - Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; III - Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientela; IV - Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; V - Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela; VI - Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; VII - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; VIII - Manter organizados, limpos\* e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob a sua responsabilidade; IX - Executar outras tarefas correlatas:

**CARGO: Psicólogo (Lei Municipal nº 96/2023)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.894,14 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior de Psicologia Completo e Habilitação Legal para Exercício da Profissão com registro do Órgão Competente.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Analisar processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação. para possibilitar a orientação seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal: analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo OS dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades: diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.



---

**CARGO: Professor Municipal I (Lei Municipal nº 35/2015 e 39/2015)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 9 (nove).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 27 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 3.091,88 (três mil e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo em Magistério ou outra matéria inerente a educação em natureza de 3º grau (Resolução CEE nº 495, de 29 de novembro de 2023).

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação. Executar atividades inerentes ao cargo.

---

**CARGO: Auxiliar Administrativo (Lei Municipal nº 41/2015)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00**

**Vagas:** 2 (duas).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.915,11 (um mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo e Noções Básicas de Informática.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** I - Executar serviços de apoio às rotinas administrativas das diversas áreas da administração pública municipal; II - Registrar em impresso próprio e acompanhar os trâmites de documentos manipulados de cada setor, anotando etapas de movimentação, apurando atrasos, verificando e mantendo contatos com os interessados, possibilitando assim a apresentação de dados requeridos; III - Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, a fim de obter as informações necessárias; IV - Elaborar quadros demonstrativos, mapas e gráficos diversos, efetuando levantamentos e cálculos, compilando e tabulando os dados a fim de permitir a realização de estudos e análises; V - Confeccionar cartas, ofícios, memorando, requerimentos, quadros estatísticos, relatórios e documentos diversos; VI - Organizar e manter atualizado arquivos, fichários, controles diversos relativos à administração de pessoal, contabilidade, custos, finanças, patrimônio, biblioteca, arquivos e serviços gerais; VII - Realizar o controle de abastecimento, tráfego, estado de utilização, e manutenção de veículos e máquinas; VIII - Executar outras tarefas correlatas.

---

**CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal (Lei Municipal nº 63/2019, 71/2020, 96/2023 e 103/2024)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00**





**Vagas:** 4 (quatro).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.765,00 (um mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde: proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

---

**CARGO: Eletricista (Lei Municipal nº 41/2015)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 2.012,11 (dois mil e doze reais e onze centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Eletricista.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** I - Colaborar na execução da parte elétrica de obras, guiando-se por plantas, desenhos, esquemas, esboços, modelos e especificações, utilizando ferramentas e instrumentos adequados para a construção e reforma de rede elétrica; II - Montar, reparar ou substituir peças de conjuntos elétricos em edificações e outros locais, testando o funcionamento e efetuando ajustes e regulagens convenientes para manter o sistema elétrico em condições ideais de funcionamento; III - Instalar equipamentos elétricos quando necessário, além de realizar a manutenção deles e de circuitos em geral; IV - Avaliar serviços elétricos e verificar a segurança destes em termos de funcionamento; III - Executar outras tarefas correlatas.

---

**CARGO: Escrivário (Lei Municipal nº 41/2015)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00**

**Vagas:** 2 (duas).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** I - Coletar dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, bem como efetuar cálculos simples, objetivando cumprir a rotina administrativa. II - Transcrever dados e efetuar lançamentos diversos, permitindo assim o controle de documentos e facilitando consultas. III - Participar na atualização de fichários e arquivos, classificando documentos, objetivando o controle sistemático. IV - Participar no controle de requisição e recebimento de materiais de escritório, providenciando o preenchimento e remessa aos órgãos competentes, bem como acompanhando o recebimento, mantendo o nível de material necessário ao setor de trabalho. V - Manusear computadores e aparelhos similares, a fim de utilizar programas básicos de informática, digitando textos, formulários e fichas, transcrevendo-os de originais, manuscritos ou impressos, bem como formular e-mails, cartas, ofícios e demais correspondências, atendendo assim às rotinas administrativas, além de operar fotocopiadora, realizando a cópia e digitalização de documentos,



assegurando-o fluxo correto dos mesmos. VI - Preencher formulários, planilhas, listagens, e demais documentos que se fizerem necessários. VII - Realizar o atendimento ao público no protocolo de pedidos, bem como a emissão de guias e outros documentos, além da prestação de informações. VIII - Executar serviços gerais de escritório, além de outras tarefas correlatas.

---

**CARGO: Fiscal (Lei Municipal nº 41/2015)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00**

**Vagas:** 2 (duas).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.868,46 (um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** I - Realizar tarefas de fiscalização tributária, de obras, postura e outros, a fim de verificar a observância do Código Tributário Municipal, Código de Posturas e de Obras; II - Executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização municipal, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação pertinente, o que estará sujeito a revisão por parte de seus superiores; III - Prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização municipal; IV - Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização; V - Fiscalizar todas as obras em execução no Município; VI - Proceder intimações, mandados, embargos e interdições administrativas para obras e equipamentos não licenciados; em cumprimento ao previsto na legislação vigente; VII - Realizar demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação vigente, caso seja necessário; VIII - Elaborar croquis de situação e locação de acordo com a vistoria realizada in loco; Apurar denúncias registradas; IX - Proceder vistoria de obras/edificações para efeito de concessão de alvará de construções e funcionamento, certidões e consulta prévia; X - Emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência; XI - Efetuar a fiscalização, mediante averiguação in loco nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços situados no Município, a fim de se evitar fraudes e irregularidades; XII - Efetuar fiscalização do funcionamento, documentações e licenciamentos de comércio ambulante XIII, - Examina: rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais, livros contábeis e demais documentos, a fim de defender os interesses da Administração Pública Municipal e do bem estar da população; XIV - Realizar busca em depósitos, estabelecimentos diversos e em meios de transportes, com indícios de irregularidades, efetuando diligências necessárias para apreensão de mercadorias e produtos; XV - Fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular; XVI - Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo fiscal e providenciando as respectivas notificações, a fim de assegurar o cumprimento das normas legais; XVII - Manter-se informado a respeito da política de fiscalização de nível federal e estadual, acompanhando as divulgações em publicações oficiais e especializadas; XVIII - Executar outras tarefas correlatas.

---

**CARGO: Técnico de Enfermagem de Saúde Família (Lei Municipal nº 63/2019 e 96/2023)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00**

**Vagas:** 4 (quatro).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Técnico em Enfermagem e Habilitação e Técnico de Enfermagem com registro no Órgão Competente.



---

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** I - Executar serviços de apoio às rotinas da área da saúde; II - Elaborar e confeccionar documentos em geral relacionados com o setor, acompanhando o trânsito e permitindo estudos e análises do mesmo, bem como auxiliar nestes estudos e análises; III - Coletar dados diversos e consultar documentos em geral, a fim de obter informações necessárias; IV - Organizar e manter atualizados arquivos, fichários, controles e documentos diversos relativos ao setor; V - Executar tratamentos especificamente prescritos, procedimentos de educação para a saúde, serviços de esterilização, curativos, imunização, coleta de material para exames laboratoriais, controlar pacientes em doenças transmissíveis, orientar e auxiliar na higiene e tratamento bucal e controle de zoonoses; VI - Auxiliar no atendimento aos pacientes; VII - Executar outras tarefas correlatas.

---

**CARGO: Técnico de Higiene Bucal (Lei Municipal nº 63/2019, 71/2020, 96/2023 e 103/2024)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00**

**Vagas:** 4 (quatro).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.830,85 (um mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Técnico de Higiene Bucal e Habilitação de Técnico de Higiene Bucal com registro no Órgão competente.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

---

**CARGO: Auxiliar de Serviços (Lei Municipal nº 41/2015)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00**

**Vagas:** 14 (quatorze).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 1 (uma).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** - I - Executar trabalhos rotineiros de limpeza e conservação em geral, assegurando as condições de asseio e higiene dos logradouros e repartições públicas, bem como realizar a poda de árvores e corte de grama e matos, sempre respeitando a legislação ambiental; II - Abastecer e distribuir toalhas, papéis higiênicos e sabonetes nas dependências sanitárias; III - Embalar e desembalar materiais diversos, bem como transportar objetos móveis, e ainda realizar a carga e descarga de veículos; IV - Executar serviços de cantina, preparando lanches, cafés, almoços e jantás, a fim de servir os servidores da Administração Pública Municipal, e também aos munícipes, como no caso dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, bem como zelar pela organização das cantinas, mantendo-as limpas, guardando e limpando utensílios, retirando louças e outros objetos quebrados, a fim de manter a higiene local; V - Zelar pelas dependências, abrindo-as e fechando-as ao início e término das atividades, responsabilizando se pela guarda, das chaves, e também cuidar das portarias dos estabelecimentos durante dia ou noite, impedindo a entrada de pessoas estranhas aos setores; VI - Auxiliar



---

os Secretários. Municipais e os servidores ocupantes de outros cargos em suas atividades rotineiras; VII - Executar outras tarefas correlatas.

---

**CARGO: Artífice (Lei Municipal nº 41/2015)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00**

**Vagas:** 2 (dois).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.915,11 (um mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Fundamental.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** I - Executar obras em geral, guiando-se por plantas, croquis, desenhos, esboços, modelos, especificações e outras características, utilizando materiais e instrumentos adequados para construir, reformar ou reparar edificações em geral; II - Construir, instalar e reparar móveis e peças de madeira como: mesas, cadeiras, armários, portas, janelas e outros, guiando-se por desenhos e especificações, utilizando ferramentas e materiais adequados para medir, cortar, colar, pregar e dar acabamento ao objeto; III - Executar serviços de pintura em geral, envolvendo a preparação dos materiais necessários e a aplicação nos locais desejados, utilizando equipamentos e instrumentos apropriados; IV - Executar serviços de solda em geral, utilizando processos e materiais adequados a cada trabalho, a fim de montar, reforçar ou reparar peças, ferramentas, partes de máquinas ou conjuntos mecânicos; V - Montar, instalar e reparar sistemas de tubulações, medindo, cortando, unindo e vedando tubos e conexões, utilizando ferramentas e materiais adequados para possibilitar a passagem e distribuição de fluidos aos locais desejados; VI - Executar outras tarefas correlatas:

---

**CARGO: Coveiro (Lei Municipal nº 41/2015)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00**

**Vagas:** 1 (um).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Fundamental Completo.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes das aberturas, ou retirando a lápida e limpando o interior das covas já existentes, permitindo os sepultamentos; II - Realizar os sepultamentos, colocando as urnas nas sepulturas, e posteriormente fechando-as, assegurando assim a inviolabilidade das mesmas; III - Realizar a limpeza e conservação dos jazigos, bem como manter os cemitérios municipais devidamente limpos e acessíveis à população; IV - Auxiliar no transporte de urnas; V - Auxiliar, quando necessário, na exumação de cadáveres; VI - Exercer a fiscalização, a fim de se fazer cumprir as disposições de legislação municipal específica que trata dos cemitérios municipais; VII - Executar outras tarefas correlatas.

---

**CARGO: Motorista (Lei Municipal nº 41/2015, 70/2020, 88/2021 e 91/2022)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00**

**Vagas:** 5 (cinco).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

---



**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.915,11 (um mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação E.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** I - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, motor, nível de combustível, óleo e água, além de testar freios e parte elétrica, a fim de certificar-se de suas condições de funcionamento. II - Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens, estabelecimentos onde se processarão cargas e descargas e outras instruções para dar cumprimento à programação estabelecida. III - Dirigir veículos da frota municipal, respeitando sempre as normas brasileiras de trânsito, a fim de transportar passageiros e materiais para carga e descarga. V - Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, a fim de apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitado. V - Controlar a carga e descarga do material transportado, comprovando-o aos documentos de recebimento ou de entrega, orientando sua disposição no veículo da melhor forma possível, para que se evite acidentes e possa atender às necessidades das áreas. VI - Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, assegurando assim seu perfeito estado. VII - Recolher o veículo à garagem após a jornada de trabalho, possibilitando a manutenção, abastecimento e guarda do mesmo. VIII - Executar outras tarefas correlatas.

---

**CARGO: Recepcionista (Lei Municipal nº 41/2015)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Fundamental Completo

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** I - Executar serviços de atendimento e prestação de informações ao público em geral; II - Prestar serviço de recepção nos órgãos da Administração Pública Municipal; III - Controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas nas repartições públicas; IV - Coletar dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, confeccionar documentos diversos, a fim de cumprir a rotina administrativa; V - Atender telefonemas nas recepções, anotar recados e receber correspondências, bem como zelar pelo cumprimento da rotina administrativa; VI - Certificar o bom funcionamento do ambiente; VII - Executar outras tarefas correlatas.

**CARGOS DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/MG**

---

**CARGO: Assistente Social (Lei Municipal nº 92/2022)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 30 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 2.315,65 (dois mil e trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Graduação em Serviço social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.



---

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Visitas domiciliares com o objetivo de reconhecer e analisar a dinâmica familiar, econômica fragilidades do paciente. Elaboração relatórios sobre as condições socioeconômicas, sócio familiares dos pacientes. Análise da situação socioeconômica de pacientes visando a elaboração de plano de ação para apoiar os mesmos Formulação implementação de programas sociais Participação na elaboração, gerenciamento organização políticas sociais do hospital Mobilização de recursos para tratamento dos pacientes Orientações ao paciente, familiares e acompanhantes quanto aos seus direitos e deveres.

---

**CARGO: Enfermeiro (Lei Municipal nº 48/2017, 92/2022 e 105/2024)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 4 (quatro).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 3.694,38 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior Completo e Habilitação Legal - COREN

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Fazer prescrição da assistência de enfermagem; realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica capacidade de tomar decisões imediatas; como integrante da equipe de saúde, participar no planejamento, execução, e avaliação da programação de Saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral, na prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; promover a assistência de enfermagem à gestante; parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; promover a educação visando à melhoria de saúde da população Realizar tarefas atividades similares determinadas.

---

**CARGO: Farmacêutico (Lei Municipal nº 48/2017)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 3.777,63 (três mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior Completo e habilitação Legal - CRF

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Poder produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, poder coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Poder realizar pesquisas sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar tarefas e atividades similares determinadas



---

**CARGO: Fisioterapeuta (Lei Municipal nº 48/2017)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 2 (duas).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 30 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 2.138,00 (dois mil e cento e trinta e oito reais)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Superior, Inscrição no CREFITO, aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividade técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos. Realizar tarefas e atividades científicas similares determinadas.

---

**CARGO: Fonoaudiólogo (Lei Municipal nº 48/2017)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 30 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 2.138,00 (dois mil e cento e trinta e oito reais)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Superior, Inscrição no CREFONO, aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar pacientes e clientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores responsáveis desenvolver programas prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas de ensino e pesquisa: administrar recursos humanos, materiais e financeiros. Realizar tarefas e atividades similares determinadas.

---

**CARGO: Nutricionista (Lei Municipal nº 48/2017 e 92/2022)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 30 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 3.176,71 (três mil e cento e setenta e seis reais e setenta e um centavo)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Superior Completo com Inscrição no CRN.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico



---

sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços e ministrar cursos. Atuar em conformidade com o manual de boas práticas. Realizar tarefas e atividades similares determinadas

---

**CARGO: Psicólogo (Lei Municipal nº 48/2017)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 30 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 2.353,68 (dois mil e trezentos e cinquenta e três mil reais e sessenta e oito centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Superior, Inscrição no CRP, aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando paciente(s) durante o processo de tratamentos ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas coordenar equipes e atividades de áreas afins, Realizar tarefas e atividades similares determinadas.

---

**CARGO: Auxiliar Administrativo (Lei Municipal nº 48/2017 e 92/2022)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.915,11 (um mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Executar serviços de apoio às rotinas diversas áreas da Fundação: Registrar em impresso próprio e acompanhar os trâmites e documentos manipulados de cada setor, anotando etapas de movimentação, apurando atrasos, verificando contatos com os interessados, possibilitando assim a apresentação de dados requeridos; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições arquivos e fichários, a fim de obter as informações necessárias; Elaborar quadros demonstrativos, mapas e gráficos diversos, efetuando levantamentos cálculos, compilando e tabulando os dados a fim de permitir a realização de estudos e análises; Confeccionar cartas, ofícios, memorando, requerimentos, quadros estatísticos, relatórios, documentos diversos; Organizar e manter atualizado arquivos, fichários, controles diversos relativos administração de pessoal, contabilidade, custos, finanças, patrimônio, biblioteca, arquivos e serviços gerais; Realizar o controle de abastecimento, tráfego, estado de utilização, manutenção de veículos e máquinas; Executar outras tarefas correlatas.

---

**CARGO: Maqueiro (Lei Municipal nº 92/2022)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00**

**Vagas:** 2 (duas).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).





---

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.519,97 (um mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Realizar a remoção do paciente de baixo risco de um setor para outro, visando sua movimentação segura no ambiente hospitalar; Auxiliar na locomoção dos usuários, auxiliar equipe de enfermagem na acomodação dos pacientes internados, em seus devidos leitos, nas ambulâncias para remoções ou realização de exames externos. Transporte de pacientes dependências internas externas em das unidades de saúde. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para exercício da função. Quando houver necessidade auxiliar o motorista transporte pacientes acamados.

---

**CARGO: Técnico em Enfermagem (Lei Municipal nº 48/2017, 92/2022 e 105/2024)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00**

**Vagas:** 7 (sete).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.778,36 (um mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Médio Técnico de Enfermagem e Inscrição no COREN

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem no hospital; participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; atuar em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, para esforço físico obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões Trabalhar em conformidade as boas práticas. normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Desempenhar atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Realizar tarefas e atividades similares determinadas.

---

**CARGO: Recepcionista (Lei Municipal nº 48/2017)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00**

**Vagas:** 5 (cinco).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 30 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Ensino Fundamental Completo, aptidão física para esforço físico baixo e intelectual médio.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Recepcionar e prestam serviços de apoio ao público em geral; prestar atendimento telefônico e fornecer informações em escritórios, consultórios, hospitais, repartições públicas e outros estabelecimentos: mear entrevistas ou consultas e recebem visitantes, averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou pessoa procurada; agendar serviços reservar (hotéis e passagens) e indicar acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade



---

dos expedientes, notificando seguranças sobre presenças estranhas. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Realizar tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.

---

**CARGO: Artífice (Lei Municipal nº 92/2022)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 80,00**

**Vagas:** 1 (uma).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.915,11 (um mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Alfabetizado

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Executar obras em geral, guiando-se por plantas, croquis, desenhos, esboços, modelos, especificações outras características, utilizando materiais e instrumentos adequados para construir, reformar ou repara edificações em geral; Construir, instalar repara móveis e peças de madeira como: mesas, cadeiras, armários, janelas portas, outros, guiando-se por desenhos especificações, utilizando ferramentas e materiais adequados para medir, cortar, colar, pregar e dar acabamento ao objeto; Executar serviços de pintura em geral, envolvendo preparação dos materiais necessários a aplicação nos locais desejados, utilizando equipamentos instrumentos apropriados; Executar serviços de solda em geral, utilizando processos e materiais adequados a cada trabalho, a fim de montar, reforçar ou reparar peças, ferramentas, partes de máquinas ou conjuntos mecânicos; Montar, instalar, reparar sistemas de tubulações, medindo, cortando, unindo e vedando tubos conexão, utilizando ferramentas materiais adequados para possibilitar passagem e distribuição de fluídos aos locais desejados; Executar outras tarefas correlatas

---

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Lei Municipal nº 48/2017)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 80,00**

**Vagas:** 6 (seis).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Alfabetizado

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza e conservação em geral, assegurando as condições de asseio e higiene dos logradouros repartições públicas, bem como realizar a poda de árvores e corte de grama e matos, sempre respeitando a legislação ambiental; Abastecer e distribuir toalhas, papéis higiênicos e sabonetes nas dependências sanitárias; Embalar e desembalar materiais diversos, bem como transportar objetos - móveis, ainda realizar a carga e descarga de veículos; Executar serviços de cozinha, preparando lanches, cafés, almoços e jantás, a fim de servir os servidores da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, e também aos munícipes, como no caso dos pacientes internos, bem como zelar pela organização da cozinha, mantendo-a limpa, guardando e limpando utensílios, retirando louças outros objetos quebrados, a fim de manter a higiene local; Executar serviços de lavanderia, lavando o material encaminhado ao setor competente, bem como realizar a distribuição e controle desses materiais nos setores, administrando a rouparia entregue em cada setor devolvidas com lavanderia; Zelar pelas dependências, abrindo-as término das atividades, responsabilizando-se pela guarda das chaves, e também cuidar das portarias dos estabelecimentos

---



durante dia ou noite, impedindo a entrada de pessoas estranhas aos setores; auxiliar servidores ocupantes de outros cargos em suas atividades rotineiras; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: Motorista (Lei Municipal nº 48/2017, 92/2022 e 105/2024)**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 80,00**

**Vagas:** 2 (duas).

**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).

**Carga Horária:** 40 Horas/semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.915,11 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação E.

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo utilizar equipamentos dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimento. Desempenho das atividades utilizar se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade, higiene, proteção com meio ambiente. Realizar tarefas de entrega e atividades similares determinadas por seus superiores.

4. Fica alterada a redação do Anexo III do Edital de Concurso Público nº 01/2024 no que se refere adição de conteúdos programáticos dos novos cargos incluídos, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

#### PORTUGUÊS

**ENSINO SUPERIOR** - Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

**ENSINO MÉDIO** - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e



Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades linguísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

**ENSINO FUNDAMENTAL** - Compreensão e interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas etc.). Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Sílabas. Tipos de frases. Classes das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes, dos advérbios, das preposições, conjunções e interjeições. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Análise Sintática dos termos da oração. Período Simples e Composto. Colocação Pronominal. Figuras de Linguagem, Funções da Linguagem.

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)** - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.

## **MATEMÁTICA**

**ENSINO MÉDIO** - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.

**ENSINO FUNDAMENTAL**-Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações. Dobro, triplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo. Números fracionários. Operações com Frações. Números decimais. Números inteiros. Números racionais relativos. Números reais, Equações, Inequações, Razão e Proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta. Cálculo algébrico. Porcentagem, Juros simples e composto. Polinômios. Produtos Notáveis, Fatoração, Frações Algébricas, Equações 2º grau. Geometria - Retas, Ângulos, Polígonos e Poliedros, Sistema



monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento. Triângulos. Quadriláteros, Circunferência e Círculo, Teorema de Pitágoras, Áreas de figuras geométricas.

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)** - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quártuplo, Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO:** História do Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais e do Brasil: história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes, literatura e suas vinculações históricas, fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

**ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)** - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Pirapetinga: história, geografia, cultura, economia, Executivo e Legislativo, símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Pirapetinga. Fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

### **SAÚDE PÚBLICA**

**ENSINO SUPERIOR** - Conceitos básicos, história e fundamentos em epidemiologia; O papel da Saúde Pública no perfil de morbi-mortalidade do país: doenças e agravos mais frequentes; Sistema Único de Saúde; Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil; Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil; Doenças infecciosas e parasitárias: controle, tratamento e educação para a saúde; Vigilância, prevenção e controle das DST e HIV/AIDS; Vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

### **EDUCAÇÃO PÚBLICA**

**ENSINO SUPERIOR**- Orientações Didáticas. Interdisciplinaridade. Planejamento. Avaliação. Alfabetização. Metodologias. O processo de ensino-aprendizagem. Conteúdos. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. A nova LDB. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Estrutura e funcionamento do ensino da Educação Básica. Reorganização do Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG**

**DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** - Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

**ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA** - Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

**MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA** - Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neuroviroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermite; Hanseníase; Dermatoviroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez.



**MÉDICO VETERINÁRIO** – Bovinocultura de Leite / Corte (Nutrição: aparelho digestivo dos ruminantes, metabolismo dos nutrientes, princípios básicos de nutrição, exigências nutricionais, valor nutritivo dos alimentos, balanceamento de ração (leite e corte), alimentação de vacas, novilhos, bezerros e bois em confinamento. Minerais e vitaminas; Criação de bezerros (macho e fêmea): cuidados com vaca gestante e manejo mãe/cria, sistemas de aleitamento, desmama precoce, alimentação e instalações; Melhoramento genético: herança e meio, correlações genéticas, fenotípicas e ambientais, interação genótipo-ambiente, seleção e auxílio à seleção, teste de progênie e teste de performance, parentesco e consangüinidade, heterose e cruzamentos, seleção para fertilidade em bovinos; Manejo reprodutivo: avaliação de eficiência reprodutiva, fatores que afetam a eficiência reprodutiva, nutrição no pré e pós-parto; Sanidade animal: doenças mais importantes (diagnóstico, prevenção e controle), doenças da reprodução, metabólicas e nutricionais, sanidade de bezerros, endo e ectoparasitas, desinfecção e desinfetantes, calendário sanitário; Inseminação artificial: doenças de reprodução, aparelho reprodutivo da fêmea, hormônios da reprodução, prática da inseminação artificial); Suinocultura (Reprodução, cria, Recria e terminação, melhoramento genético, alimentação e nutrição, construções e equipamentos, sanidade, instalações); Avicultura de Corte e Postura (Alimentação e nutrição, anuidade, instalações e equipamentos, manejo, reprodução); Piscicultura (Tanques ou açudes (construção, profundidade, dimensão, localização, adubação, análise da água), Peixamento, espécie a ser criada, alimentação, sanidade e manejo); Apicultura (Ciclo biológico e organização social, os produtos das abelhas, flora apícola, localização e implantação de apiários, povoamento de apiário, controle da enxameação, fatores que afetam a produção de mel, manejo do apiário, doenças das abelhas, colheita do mel, processamento, envasamento do mel); Meio Ambiente (Legislação Ambiental: uso de água pública para fins agropecuários, áreas de preservação permanente, licenciamento ambiental para atividades agrícolas, ordenamento legal para uso de agrotóxicos, legislação sobre lançamentos de efluentes gerados nas atividades pecuárias; Impactos Ambientais/Poluição: poluição e conservação dos recursos naturais); Área de Organização e Metodologia (Pequena Produção: conceito e sua organização; Comunidade rural, grupos, liderança).

**ASSISTENTE SOCIAL** - Programa Bolsa Família: Cadastro Único, Gestão de Benefícios, Condicionalidades, Controle Social, Programas Complementares, Fiscalização, Boas Práticas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa; Sistema Único de Assistência Social: Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviços Continuados de Proteção Social Especial; Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias; Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas; Segurança Alimentar e Nutricional; · Inclusão Produtiva: Ações de Geração de Trabalho e Renda; Qualificação Profissional. · Elaboração, Gestão, Execução, Monitoramento Avaliação de Políticas, Programas e Projetos; · Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos; · Políticas, Programas e Projetos Estaduais. Leite das Crianças; e outros específicos; · Código de Ética profissional do Assistente Social; · Instrumentalidade do Serviço Social e instrumental técnico-operativo de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias.; · Movimentos sociais. Importância e significado do terceiro setor: crítica ao padrão emergente de intervenção social.; · Gestão em serviço social. Modelos gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais. Constituição Federal, 05 de outubro de 1988.; · Lei Orgânica da Assistência Social; · Política Nacional de Assistência; · Norma Operacional Básica da Assistência Social; · Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.; · Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha; · Questões teórico-metodológicas do Serviço Social. Gestão Social: planejamento e avaliação social. Família: aspectos históricos-



teóricos-metodológicos no debate do Serviço Social. A tríade família, territorialidade e redes socioassistenciais. O instrumento de Perícia Social.

**EDUCADOR FÍSICO** - Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; A Educação Física na sociedade; Aspectos sócios culturais do esporte; Esporte, mídia e o desdobramento na Educação Física; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento; As questões de gênero aplicadas à Educação Física. Planejamento e sua evolução; Metodologia, avaliação na Educação Física. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho. Aprendizagem motora. Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional.

**FISIOTERAPEUTA** - Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e Hidroterapia); Cinesiologia e biomecânica - Fisiologia do Exercício, Fisiologia da Contração Muscular, Localização, ação e intervenção muscular, Biomecânica da função neuro muscular, Biomecânica do sistema músculo esquelético; Cinesioterapia - Conceitos e técnicas gerais, Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contra Indicações; Fisioterapia aplicada – Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia, Cardiologia, Neurologia Adulto, Neuropediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima).

**NUTRICIONISTA** - Nutrição Básica (Carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras); Nutrição Materno Infantil; Nutrição Humana (Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso); Avaliação Nutricional; Planejamento de Refeições; Desnutrição: Marasmo e Kwashiorkor; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial; Dislipidemias; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Respiratória; Insuficiência Renal: Tratamento conservado e dialítico; Resposta Metabólica ao estresse; Cuidados Nutricionais nos distúrbios metabólicos; Nutrição e Oncologia; Nutrição e Doenças na Infância; Nutrição enteral e parenteral; Interação Drogas e Nutrientes; Nutrição Funcional.

**PSICÓLOGO** - Ética Profissional (campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo); História da Psicologia (principais correntes, influências, contribuições e teóricos); Psicologia do desenvolvimento (desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social nas fases pré-natal, infância e adolescência. Psicomotricidade). Psicologia genética; Teorias da personalidade (principais correntes teóricas e técnicas); Aconselhamento e orientação; Psicopatologia (transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência); Equipe multiprofissional em saúde; uso abusivo de álcool e outras drogas; Violência Intrafamiliar; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Priorizar abordagens coletivas; Ampliar vínculo com as famílias, tomando-as como parceira no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Executar atividades correlatas.

**PROFESSOR MUNICIPAL I** - Objetivos da Educação Infantil. Ampliação do repertório vocabular. A criança pré-escolar e suas linguagens. Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social. Desenvolvimento da linguagem: fala e escrita. O desenvolvimento das percepções. O processo de formação de conceitos. A criança pré-escolar e o meio social. Ciências e Artes na Educação Infantil.





A criança e o número. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. As contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Emilia Ferreiro para a Psicologia e Pedagogia. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Pedagogia de Freinet. A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Estatuto da Criança e do adolescente. A avaliação como progresso e como produto.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows 10. Editor de texto MS Word 13. Conceitos de Internet e intranet. Navegadores. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel 13).

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** - Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provac. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

**ELETRICISTA** – Noções sobre a prática do trabalho. Acionamentos Elétricos. Básico de Eletricidade. Inversor de Frequência. NR-10 Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade. Instalações de Sistemas Prediais. Os conteúdos acima relacionados estão em conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial as seguintes: NBR IEC 60309, NBR 5410, NBR 5419, NBR 5444, NBR 14136 e NR 06, NR10". Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

**ESCRITURÁRIO** - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows 10.



Editor de texto MS Word 13. Conceitos de Internet e intranet. Navegadores. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel 13).

**FISCAL** - Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal e Lei Orgânica do Município: artigos pertinentes aos itens anterior. Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal nº 6.766/79. Estatuto das Cidades. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor; Zelo pelo patrimônio público.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE FAMÍLIA** - Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem: banho de leito, lavagem externa, Sinais vitais etc.; Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança: precauções padrão ou básicas; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno (Crescimento e desenvolvimento); Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11. Política Nacional de Humanização (PNH); Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. 14; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

**TÉCNICO HIGIENE BUCAL** – Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Instrumentais: montagem do ambiente de trabalho, cuidados com os instrumentais, nomenclatura dos principais instrumentais de uso clínico, cirúrgico, endodôntico e periodontal; Biossegurança e controle de infecção no



consultório odontológico; Noções de administração e organização dos serviços odontológicos; Técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório; Educação do paciente e orientações sobre saúde bucal; Paramentação e equipamentos de proteção individual; SUS, estratégia de Saúde da Família e atribuições do técnico em saúde bucal; Preparo do material, formas de esterilização e armazenamento do material; Processamento radiográfico e radioproteção; Aplicação e ação do flúor; Descarte do material contaminado.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS** – Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional.

**ARTÍFICE** – Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimos e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

**COVEIRO** – Fundamentos e técnicas na execução de serviços em cemitério, construção e reforma de sepulturas, demarcação, abertura e fechamento de covas, execução de sepultamentos, exumação e inumação de cadáveres; execução de tarefas de natureza operacional em obras e serviços públicos em diversas áreas da administração pública; noções de manuseio de produtos, equipamentos e ferramentas; manutenção e conservação de próprios municipais; questões de segurança e prevenção de acidentes no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com a atribuição do cargo.

**MOTORISTA** – Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito: Penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

**RECEPCIONISTA** - Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa. Assuntos correlatos à respectiva área. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Classificação de documentos. Arquivo,



controle sistemático e registro de documentos. Controle de agenda. Equipamentos eletrônicos e telefônicos. Análise e coleta de dados. Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos. Noções básicas de organização e administração. Operação de equipamento PABX. Programas e projetos de organização dos serviços administrativos. Regras de atendimento e de recepção ao público em geral. Serviços gerais de escritório. Sistema de comunicações administrativas. Noções elementares do sistema operacional Windows, MS Word, MS Excel, Internet.

### **CARGOS DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/MG**

**ASSISTENTE SOCIAL** - Programa Bolsa Família: Cadastro Único, Gestão de Benefícios, Condicionalidades, Controle Social, Programas Complementares, Fiscalização, Boas Práticas, Índice de Gestão Descentralizada do Programa; Sistema Único de Assistência Social: Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviços Continuados de Proteção Social Especial; Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias; Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas; Segurança Alimentar e Nutricional; · Inclusão Produtiva: Ações de Geração de Trabalho e Renda; Qualificação Profissional. · Elaboração, Gestão, Execução, Monitoramento Avaliação de Políticas, Programas e Projetos; · Gestão da Informação e Recursos Tecnológicos; · Políticas, Programas e Projetos Estaduais. Leite das Crianças; e outros específicos; · Código de Ética profissional do Assistente Social; · Instrumentalidade do Serviço Social e instrumental técnico-operativo de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias.; · Movimentos sociais. Importância e significado do terceiro setor: crítica ao padrão emergente de intervenção social.; · Gestão em serviço social. Modelos gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais. Constituição Federal, 05 de outubro de 1988.; · Lei Orgânica da Assistência Social; · Política Nacional de Assistência; · Norma Operacional Básica da Assistência Social; · Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.; · Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha; · Questões teórico-metodológicas do Serviço Social. Gestão Social: planejamento e avaliação social. Família: aspectos históricos-teóricos-metodológicos no debate do Serviço Social. A tríade família, territorialidade e redes socioassistenciais. O instrumento de Perícia Social.

**ENFERMEIRO** - Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de



Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

**FARMACÊUTICO** – Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções renal, cardiovascular e gastrointestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional.

**FISIOTERAPEUTA** - Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e Hidroterapia); Cinesiologia e biomecânica - Fisiologia do Exercício, Fisiologia da Contração Muscular, Localização, ação e intervenção muscular, Biomecânica da função neuro muscular, Biomecânica do sistema músculo esquelético; Cinesioterapia - Conceitos e técnicas gerais, Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contra Indicações; Fisioterapia aplicada – Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia, Cardiologia, Neurologia Adulto, Neuropediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima).

**FONOAUDIÓLOGO** - Anatomia e Neuroanatomia (Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça; Esplancto – respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição); Neurologia (Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia (Audição; Fonação); Ortodontia (Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Ação muscular durante a deglutição; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares); Audiologia (Audiologia – conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo); Fonoaudiologia Fundamental (A linguagem – origens; Fonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas); Patologias (Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: (Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial; Atraso de linguagem; Disartria; Afasia – apraxia – agnosia; Disfonias; Fissura palatina; Distúrbios de aprendizagem: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia e distúrbios associados; Deficiência auditiva; Disfagia).



**NUTRICIONISTA** – Nutrição Básica (Carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras); Nutrição Materno Infantil; Nutrição Humana (Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso); Avaliação Nutricional; Planejamento de Refeições; Desnutrição: Marasmo e Kwashiorkor; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial; Dislipidemias; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Respiratória; Insuficiência Renal: Tratamento conservado e dialítico; Resposta Metabólica ao estresse; Cuidados Nutricionais nos distúrbios metabólicos; Nutrição e Oncologia; Nutrição e Doenças na Infância; Nutrição enteral e parenteral; Interação Drogas e Nutrientes; Nutrição Funcional.

**PSICÓLOGO** - Ética Profissional (campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo); História da Psicologia (principais correntes, influências, contribuições e teóricos); Psicologia do desenvolvimento (desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social nas fases pré-natal, infância e adolescência. Psicomotricidade). Psicologia genética; Teorias da personalidade (principais correntes teóricas e técnicas); Aconselhamento e orientação; Psicopatologia (transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência); Equipe multiprofissional em saúde; uso abusivo de álcool e outras drogas; Violência Intrafamiliar; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Priorizar abordagens coletivas; Ampliar vínculo com as famílias, tomando-as como parceira no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Executar atividades correlatas.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, atuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento. Noções de informática: conceitos básicos de software e hardware. Ambiente Windows 10. Editor de texto MS Word 13. Conceitos de Internet e intranet. Navegadores. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados (planilhas eletrônicas do MS Excel 13).

**MAQUEIRO** – Normas de biossegurança; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Manuseio e conservação de equipamentos; Cuidados no transporte do paciente hospitalizado; Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem e primeiros socorros; Ética Profissional.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem: banho de leito, lavagem externa, Sinais vitais etc.; Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança: precauções padrão ou básicas; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno (Crescimento e desenvolvimento); Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica



(PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11. Política Nacional de Humanização (PNH); Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. 14; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

**RECEPCIONISTA** - Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa. Assuntos correlatos à respectiva área. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos. Controle de agenda. Equipamentos eletrônicos e telefônicos. Análise e coleta de dados. Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos. Noções básicas de organização e administração. Operação de equipamento PABX. Programas e projetos de organização dos serviços administrativos. Regras de atendimento e de recepção ao público em geral. Serviços gerais de escritório. Sistema de comunicações administrativas. Noções elementares do sistema operacional Windows, MS Word, MS Excel, Internet.

**ARTÍFICE** - Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimos e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética profissional.

**MOTORISTA** - Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito: Penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Concurso Público nº 01/2024**



---

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2024, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente 1ª Retificação.

Pirapetinga, Minas Gerais, 26 de julho de 2024.

***Luiz Henrique Pereira da Costa***  
**PREFEITO MUNICIPAL**